

Parecer Jurídico - 1.166/2023

De: Priscilla F. - PROGE-SPG

Para: PROGE-SPG - Subprocuradoria

Data: 22/05/2023 às 11:51:08

Setores envolvidos:

PROGE, PROGE-GAB, PROGE-SPG

PROCESSO: 6.329/2023 - SEMCAT.

PROCESSO: 6.329/2023 - SEMCAT.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

INTERESSADA: CLARA TIOKO MORI | **CPF Nº** 047.746.632-04.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº** 007/2022 - **SEMCAT.**

PARECER JURÍDICO PROGE/PMA

ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO, POSSIBILIDADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - **PARECER FAVORÁVEL.**

Senhor Procurador Geral,

Versa o presente parecer acerca do **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, para funcionamento DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS II, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, **CONTRATO Nº** 007/2022 - **SEMCAT**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a Sra. CLARA TIOKO MORI | **CPF Nº** 047.746.632-04, dilatando seu prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **28/04/2023** até **28/04/2024**, permanecendo no valor mensal de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).

I – DO RELATÓRIO

Primeiramente, destaca-se o **CONTRATO Nº** 007/2022 - **SEMCAT**, possuía prazo de vigência de 12 (doze) meses, de **28/04/2022** à **28/04/2023**, tendo previsão de poder ser renovado por Termo Aditivo, conforme **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO.**

Em decorrência do término da vigência contratual, em **28/04/2023**, a **SEMCAT** solicitou a manifestação sobre a possibilidade da renovação do contrato em tela, em resposta, a contratada manifestou aceite na celebração de termo aditivo de prazo.

No que importa a presente análise, os autos, vieram instruídos com os seguintes documentos:

- Solicitação de Aditivo por parte da SEMCAT, assinada pelo Assessor Técnico do setor de contratos, o Sr. Rafael Mascarenhas;
- Cópia do Contrato Original;
- Resposta à solicitação de procura de imóvel por parte da Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, a Sra. Marisa Elenice Silva Lima, assinada por Dário de Sena – Departamento de Logística da SEMCAT, onde esclarece que o referido imóvel ainda atende às finalidades precípuas da Administração, como instalação e localização, satisfazendo plenamente ao interesse público;
- Relatório fotográfico e descritivo do imóvel;
- Documentação do imóvel, bem como da contratada;
- Demonstração da Contratada em aditar o contrato;
- Declaração de Vantajosidade assinada pela Sra. Kate Pamplona, do setor de compras da SEMCAT;
- Reserva de Dotação orçamentária Nº 2801;
- Parecer Jurídico Nº 068/2023 favorável;
- Justificativa e Autorização assinada pela Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, a Sra. Marisa Elenice Silva Lima; e
- 1º Termo Aditivo.

É o relato do essencial.

II – DA ANÁLISE PRELIMINAR

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado trata da prorrogação de prazo possibilidade jurídica amparada no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, sem manifestação contrária neste sentido.

Verifica-se que o Contrato originário prevê, no **PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA QUINTA**, a possibilidade de poder ser renovado por meio de Termo Aditivo.

Em **JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO** a **SEMGAT** justifica a renovação do aluguel em face da necessidade de atendimento do interesse público, pelo período de **12 (doze) meses**. Ainda, dispõe que a contratada apresenta interesse em manter a locação, permanecendo o valor mensal em **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).

III – DO DIREITO

Cumprido ressaltar que a Lei nº 8.666/1993, a teor de seu artigo 57, §2º, está prevista a possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado pela autoridade administrativa competente, prorrogação de prazo. Com efeito, preceitua o art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93 o tema, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (grifo nosso)

Em face das considerações supra, constata-se que o procedimento transcorreu até o presente momento em consonância com as disposições legais, amoldando-se perfeitamente o caso em tela ao permissivo legal retro transcrito, motivos pelos quais não há óbice para o seu regular trâmite, sendo este **OPINATIVO FAVORÁVEL** à celebração do **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao **CONTRATO Nº 007/2022 - SEMCAT**.

IV – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando o dispositivo legal colacionado no presente parecer, **revela-se juridicamente possível** a celebração do **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao **CONTRATO Nº 007/2022 - SEMCAT/PMA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, em decorrência da necessidade de manutenção e continuidade dos serviços prestados.

Indica-se a remessa dos autos à CGM/PMA, para regular seguimento.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Ananindeua-PA, 22 de maio de 2023

PRISCILLA NICOLY QUEIROZ ALVES DE FREITAS

Assessora Especial – PROGE

OAB/PA – 24.394

DANILO RIBEIRO ROCHA

Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20A5-D398-9D91-72A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA NICOLY QUEIROZ ALVES DE FREITAS (CPF 932.XXX.XXX-06) em 22/05/2023 11:51:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANILO RIBEIRO ROCHA (CPF 934.XXX.XXX-04) em 22/05/2023 16:26:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CHRISTIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO (CPF 788.XXX.XXX-87) em 26/05/2023 15:37:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/20A5-D398-9D91-72A5>